

Prezada Gisele,

Em atenção aos seus questionamentos, venho esclarecer que o senhor Bruno Fernandes da Rocha Borba não detém nenhum grau de parentesco comigo.

Além disso, a nomeação dele atende à legislação vigente, incluindo os requisitos de qualificação técnica e experiência profissional previstos na Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016).

Vale destacar que a indicação também segue os critérios objetivos e os procedimentos legais aplicáveis às empresas públicas.

Já a indicação do ministro Tomé Franca foi uma decisão do presidente Lula, a quem cabe a escolha dos ministros de Estado.

A nomeação ocorre no contexto da continuidade das entregas e das políticas conduzidas pelo ministério, seguindo uma prática já adotada pelo governo em outras pastas da Esplanada, nas quais secretários-executivos assumiram a titularidade após a saída de ministros que deixaram seus cargos para disputar as eleições.